



Instituto Nacional do Seguro Social  
Gabinete do Presidente

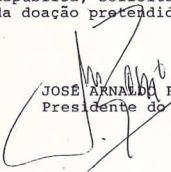
17  
B

Brasília, 03 de janeiro de 1991.

Ref.: Processo nº 35000.22218/90  
(COMANDO Nº 8.407/7).

Ass.: Doação ao INSS de imóvel do  
extinto IBC, localizado em Pon-  
ta Porã/MS (Rua Duque de Ca-  
xias, 940).

Encaminhe-se à Secretaria de Administração Federal da  
Presidência da República, solicitando o obséquio de ser examinada  
a possibilidade da doação pretendida.

  
JOSE ARNALDO ROSSI  
Presidente do INSS

19  
B

Parecer SAF/ASTEC nº 018/90  
Pt. 35000.22218/90

, 28.01.91

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC  
Em Extinção  
- Cessão de Imóvel - Pedido formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

Senhor Secretário,

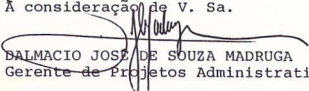
Através do processo nº 35000.22218/90, o Sr. Presidente do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) encaminha pedido de cessão do imóvel de propriedade do INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC, em extinção, localizado na Rua Duque de Caxias, 940, na cidade de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Em prol do seu pleito o INSS alega que paga aluguel para abrigar sua agência em Ponta Porã (MS).

3. Levando-se em conta as relevantes atividades do órgão requerente e o fato de pagar aluguel para desempenhar suas funções, proponho seja a ele redistribuído o imóvel em foco, tendo por arrimo o disposto no § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 8.029, de 12.04.90.

4. Assim, se de acordo V. Sa., se autorizaria o Inventariante do IBC, em extinção, a adotar as providências visando à cessão do mencionado imóvel, o que seria feito de conformidade com a minuta de ofício anexa.

À consideração de V. Sa.

  
BALMACIO JOSÉ DE SOUZA MADRUGA  
Gerente de Projetos Administrativos

26

Ofício SAF/GAB Nº 0137

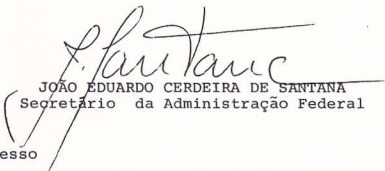
29.01.91

Senhor Presidente,

Refiro-me ao seu pedido constante do processo nº 35000.22218/90, em que V. Sa. solicita a cessão do prédio localizado na Rua Duque de Caxias, 940, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade do INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - IBC, em extinção.


2. A propósito, apraz-me comunicar a V. Sa. que, nesta, autorizei o Inventariante do IBC a adotar as providências visando à redistribuição do mencionado imóvel a essa Autarquia Federal.

Colho da oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de elevada consideração e apreço.

  
JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA  
Secretário da Administração Federal

Anexo: 1 processo

MPS/INSS/PR, em 31/01/91  
Recebido nesta data

  
assinatura

A Sua Senhoria o Senhor  
Doutor JOSÉ ARNALDO ROSSI  
DD. Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social  
BRÁSILIA (DF)



038

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício IBC/EE/INV. 231/91      Env. 10 de abril de 1991

Do      INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ - "AUTARQUIA EM EXTINÇÃO"

Endereço Av. Rodrigues Alves, 129 - 10º andar - Rio de Janeiro

Ao      A DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - MATO GROSSO DO SUL,  
DR. MILTON JORGE FIORENZA

Assunto Incorporação de Imóvel

Senhor Delegado,

Em conformidade ao que estabelece a rotina elaborada pelo Departamento do Patrimônio da União - Órgão Central (Dp PVDC), para cumprimento do disposto no Artº 9º, da Lei nº 8.029/90, encaminho documentos do imóvel relacionado de propriedade desta Autarquia, em extinção, para redistribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

Prédio com 557,21 m<sup>2</sup>, terreno com 1.000,00 m<sup>2</sup>  
à Rua Duque de Caxias s/nº - Ponta Porã - MS.

Outrossim informo a V.Sa. que estou designando o Doutor AILTON COBO DELAFLORE, CIC nº 144 018 009-15, Carteira de Identidade nº 703.058 SSP-PR, como meu representante para o ato de lavratura do termo de transferência e incorporação do imóvel supracitado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Sa. os meus protestos de estima e consideração.

  
CESAR AUGUSTO DE AGUIAR GOMES  
Inventariante

ANEXOS

- I - DCN
- II - DECLARAÇÃO SOBRE IMÓVEL
- III - TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO PLENO
- IV - REGISTRO DE IMÓVEIS
- V - PLANTA
- VI - ONUS REAIS
- VII - OFÍCIO SAI/GAB. Nº138

CC/ndes.



84  
11  
0112

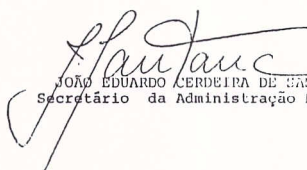
Ofício SAF/GAB Nº 0138

29.01.91

Senhor Inventariante,

Autorizo V. Sa., com fundamento no disposto no § 1º do artigo 9º, da Lei nº 8.029, de 12.04.90, a adotar as providências visando à redistribuição, ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, do imóvel de propriedade desta Entidade, localizado na Rua Duque de Caxias, 940, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Sa. protestos de consideração e estima.

  
JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA  
Secretário da Administração Federal

A Sua Senhoria o Senhor  
Doutor CESAR AUGUSTO DE AQUINO GOMES  
MD, Inventariante do Instituto Brasileiro do Câncer - IBIC  
RIO DE JANEIRO (RJ)

CHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

## INFORMAÇÕES GERAIS

UF	03 MOTIVO	04 NÚMERO DO RIP	NÃO PREENCHER NO CASO DE INCLUSÃO		05 NÚMERO DO RIP ANTERIOR
4, S	1				
UNIDADE GESTORA (UG)					07 CÓDIGO DA UG
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ (AUTARQUIA EM EXTINÇÃO)					1, 8, 3, 0, 2, 0

## INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

ENDEREÇO		10 NÚMERO	
TIPO LOGRADOURO	09 NOME DO LOGRADOURO	S/Nº	
RUA	DUQUE DE CAXIAS		
COMPLEMENTO		12 BAIRRO/DISTRITO	
		PONTA PORÃ	
CEP	14 MUNICÍPIO	15 Cód. MUNICÍPIO	16 UF
7, 9, 9, 0, 0	PONTA PORÃ		M, S
COMPLEMENTARES			17 PAÍS
TIPO DE IMÓVEL - TI			
PRÉDIO C/ RESIDÊNCIA			19 Cód. 001
			4, 5
ÁREA DO TERRENO (M²)		21 ÁREA DA CONSTRUÇÃO (M²)	
11 0 1 0 1 0 1 0		5 1 5 1 7 2 1 1	

## INFORMAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

REF. DE UT.	23 USUÁRIO
0, 5	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
24 PJ/FF	25 CGC/CPF
- PJ	
- PF	1
	3, 3, 5, 6, 0, 8, 0, 6, 0, 0, 0, 1, 9, 3

## REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO/ofício	27 MATRÍCULA	28 LIVRO	29 FOLHAS	30 DATA DO REGISTRO
1º TABELIONATO DE P. PORÃ	845	2		2, 2, 0, 7, 1, 9, 7, 6

## OBSERVAÇÕES

ESTE IMÓVEL DEVERÁ SER REDISTRIBUÍDO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS, CONFORME OFÍCIO SAE/GAB Nº 0138 DE 29.01.91.

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Órgão	32 TELEFONE - ODD - NÚMERO	33 DATA
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ	021 2338493	0 1 0 1 4 1 9 9 1 1
NOME LEGÍVEL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL	35 ASSINATURA	
NILSON FURRY VIANNA	<i>[Assinatura]</i>	